

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 81, Iraquara/BA, em 11 de fevereiro de 2026.**

**“Dispõe sobre a instituição do Comitê Intersetorial de Monitoramento do Orçamento Criança e Adolescente (CMO-OCA), no âmbito do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o art. 227 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO**, a adesão do Município ao Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq;

**CONSIDERANDO** a necessidade de identificar, monitorar e mensurar os investimentos públicos destinados às políticas voltadas à infância e adolescência, por meio da Metodologia OCA – Orçamento Criança e Adolescente;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Monitoramento do Orçamento Criança e Adolescente (CMO-OCA), com a finalidade de acompanhar, monitorar, registrar e validar os dados orçamentários relacionados às políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município de Iraquara.

Art. 2º Compete ao CMO-OCA:

- I – Identificar e registrar as despesas públicas destinadas às crianças e adolescentes, em consonância com o PPA, LDO e LOA;
- II – Aplicar a Metodologia OCA da Fundação Abrinq;
- III – Monitorar a execução orçamentária das políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e proteção;
- IV – Avaliar o perfil e o desempenho do investimento público na infância e adolescência;
- V – Acompanhar a validação das informações junto ao CMDCA;
- VI – Garantir a transparência dos dados no Portal da Transparência;
- VII – Subsidiar a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e do PPAC nas tomadas de decisão.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Monitoramento do Orçamento Criança e Adolescente será composto pelos seguintes órgãos e respectivos membros:

**I – Articuladora Municipal do Selo UNICEF**

Grasiela Dourado Pereira

**II – Mobilizadora Municipal dos Adolescentes do Selo UNICEF**

Rosimeire Rosa Nascimento

**III – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Educação**

Rosimeire Rosa Nascimento

**IV – Mobilizador da Secretaria Municipal da Saúde**

Maurício Correia da Silva

**V – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Elizete Almeida Carvalho

**VI – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores**

Eovanio Jesus dos Santos

Romilson Silva Oliveira

**VII – Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (Rede NUCA)**

Marcos Vinicius Machado de Souza

Manuella Dourado de Almeida

**VIII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Sílvia Maria Neves

Gildásio Lopes de Souza

**IX – Representantes do Conselho Tutelar**

Ana Paula de Souza Alves

Marlucia de Sousa Novais

**X – Diretoria de Esportes da Prefeitura Municipal de Iraquara**

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Alvaro Oliveira Medeiros

**XI – Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Iraquara**

Zilda Marcelina Miranda Ferreira de Oliveira

**XII – Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Iraquara**

Jorge Pascoal Pereira Santos

**XIII – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Renata Ribeiro dos Santos

Art. 4º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraquara, 11 de fevereiro de 2026.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =